

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 24 meses, a partir de 17-11-2016 para instalar e disponibilizar os meios de interligação do ambiente (equipamentos e infra-estruturas) do DAESP à Rede Telefônica Pública Comutada (RTPC), por meio de Acesso Digital (El), com prestação de serviços de manutenção dos meios, nos termos das autorizações, permissões ou concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL,

Contratada: Telefônica do Brasil S/A

Assinatura do Termo - 17-11-2016

Valor de Prorrogação: R\$ 18.688,37

Valor Total: R\$ 35.921,45

Recursos: UO: 16056 - Programa de Trabalho: 26122160760920000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.50.12

Prazo: mais 24 meses a partir de 17-11-2016, até 16-11-2018

Parecer jurídico 416 de 8 de novembro de 2016.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor

De 25-5-2018

Concedido a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal aérea na faixa de domínio da Rodovia Anhanguera, SP-330, no km 387+284, para implantação de rede de transmissão de energia elétrica de 13,8kV à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, trecho sob responsabilidade da Entravias Concessionária de Rodovias S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 017.193/2014 – Protocolo 270.501/14).

De 28-5-2018

O Diretor de Operações, decide pelo acolhimento da Defesa Prévias apresentada pela C.R.C. S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0092/18, conforme DI.DOP.0085/18 e determina o arquivamento da Notificação. Nesta oportunidade fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de Recurso ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 dias. (Processo Administrativo 027.968/2018 - Protocolo ARTESP 393.752/18).

O Diretor de Operações, decide pelo acolhimento da Defesa Prévias apresentada pela C.R.C. S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0094/18, conforme DI.DOP.0086/18 e determina o arquivamento da Notificação. Nesta oportunidade fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de Recurso ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 dias. (Processo Administrativo 027.974/2018 - Protocolo Artesp 393.835/18).

O Diretor de Operações, decide pelo acolhimento da Defesa Prévias apresentada pela C.R.C. S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0095/18, conforme DI.DOP.0087/18 e determina o arquivamento da Notificação. Nesta oportunidade fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de Recurso ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 dias. (Processo Administrativo 027.970/2018 - Protocolo Artesp 393.852/18).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 28-5-2018

Processo 020.586/16 (F4-2154) – Ronaldo José Tendolini - ME. Conforme requerimento autuado à fl. 103 do presente, a empresa acima referida, informa a alteração da sua razão social, que passa a ser Rápido Tendolini Transporte e Turismo Ltda, sem alteração no CNPJ e com mudança no endereço de sua sede, situada agora à Rua Manoel Ferreira Gaio, 953 – Novo Jardim Belém – Descalvado/SP, CEP: 13690-000. Autorizo sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova Razão Social da empresa, em todas as anotações constantes da DPL/Artesp, relacionadas ao serviço de fretamento.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC 52, de 28-5-2018

Institui o Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2018"

O Secretário de Estado da Cultura, tendo em vista o preconizado no artigo 12, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual 10.177 de 30-12-1998, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2º, incisos I, II, alínea "a", III e IV, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a produção e divulgação literária, nos termos do artigo 68-A e 68-B, inciso III, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006, com redação dada pelo Decreto Estadual 55.913, de 14-06-2010, combinado com o artigo 3º do Decreto Estadual 61.832 de 11-02-2016;

CONSIDERANDO a importância de cooperar para o fortalecimento das políticas públicas do livro e da leitura no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a importância do estímulo aos novos talentos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2017".

Artigo 2º - Observadas as disposições do Edital, serão premiados 03 (três) autores, nas seguintes modalidades:

I - Prêmio São Paulo de Melhor Livro do Ano de 2017 - Autores não Estreantes no Gênero "Romance de Ficção";

II - Prêmio São Paulo de Melhor Livro do Ano de 2017 - Autores Estreantes no Gênero "Romance de Ficção", sendo:

a) 01 (um) prêmio pelo melhor livro escrito por autor estreante com até 40 (quarenta) anos de idade;

b) 01 (um) prêmio pelo melhor livro escrito por autor estreante com mais de 40 (quarenta) anos de idade.

Artigo 3º - O Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2018" será divulgado por meio de edital, em publicação própria.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

Os processos a seguir listados foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, verificando-se que estão ISENTOS de aprovação. Os projetos excedentes poderão ser retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, de terças e quintas no horário das 10h às 13h e das 14h às 17h, 05 (cinco) dias úteis após a publicação no D.O.

COMUNICADO

Processo 77738

Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL EMA GORDON KLABIN Referente ao imóvel localizado na: Rua PORTUGAL, ESQ. AV. EUROPA, 43 - JD. EUROPA - SÃO PAULO/SP - SP

Comunicado: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a. Para completo atendimento ao disposto na Resolução SC 02/86 (item 7, § 1º, artigo 3º) gostaríamos de reiterar nosso

comunicado anterior e solicitar o levantamento completo das árvores existentes no lote e na calçada (nome, foto e locação em planta) com a rubrica de que serão preservadas.

Processo 80221

Interessado: CARLA FAGUNDES VIANNA

Referente ao imóvel localizado na: Rua PRAIA DA LAGOINHA, LT 51 - QD G - S/N - LOTEAMENTO VILLAGE CUMBURI - CUMBURI - SÃO SEBASTIÃO/SP - SP

Comunicado: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) No projeto, apresentar a delimitação das áreas destinadas à ocupação e as áreas verdes, informando suas áreas. As construções e projeções de construções não poderão invadir a área verde destinada à preservação da vegetação nativa;

b) Apresentar cópia da planta ambiental idêntica à analisada pela CETESB ou memorial descritivo da área verde a ser averbada na matrícula do imóvel.

c) Laudo de caracterização da vegetação do lote, mostrando o tipo de cobertura vegetal existente no terreno.

Processo 80307

Interessado: JAQUES PINTO

Referente ao imóvel localizado na: Rua DOZE - LT 07 - QD 10 - S/N - LOTEAMENTO PRAIA DO PULSO - MARANDUBA - UBATUBA/SP - SP

Comunicado: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Rever o projeto de modo que não haja construções sobre a área verde averbada na matrícula do imóvel. O projeto apresenta construção de um terraço sobre a área verde averbada na matrícula do imóvel, na lateral direita do imóvel, quando visto da rua para os fundos do lote.

b) Rever o projeto de modo que a construção não impeça a paisagem, em função da sua altura.

c) Cotar a altura máxima da edificação em relação ao perfil natural do terreno, nos cortes e elevações.

Processo 80662

Interessado: TOM BERNARDES BUSER

Referente ao imóvel localizado na: Rua EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO, 240 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - SP

Comunicado: Para continuidade da análise, solicitamos:

a) Incluir distinção entre o existente, a construir ou a demolir na representação gráfica do projeto, ou apresentar situação atual e situação pretendida. Nota: o pavimento superior deverá contar com hachura correspondente a "área a construir" em toda a sua extensão;

b) Apresentar solução a ser utilizada para reservatório de água;

c) Representar graficamente o limite do imóvel, suas dimensões "R" (real) e "E" (escrita), além dos muros de divisa, que deverão estar representados também em cortes.

Processo 80835

Interessado: MOTEL VIA DUTRA LTDA

Referente ao imóvel localizado na: Rua ANTON PHILIPS, 205 L3 P4 A P6 - VILA HERMÍNIO - GUARULHOS/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não é tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 80956

Interessado: MÁRCIO OSMAR CHAER

Referente ao imóvel localizado na: Rua DONA BALDÚINA, 254 - SUMARÉ - SÃO PAULO/SP - SP

Comunicado: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a. Esclarecimentos quanto a edificação que será construída no lote 254, como se trata de um projeto de massa não se pode verificar se está se propõendo uma segunda residência no lote unificado ou que não seria passível de aprovação.

b. Detalhar o muro de fechamento do lote, informamos que até de 2m de altura poderá ser contínuo e com altura entre 2m até o máximo de 3m deverá ter 50% de sua superfície vazada.

c. Respeitar o recuo frontal de 5,00 metros.

Processo 80970

Interessado: DANIELA PACHECO SILVA

Referente ao imóvel localizado na: Rua PROFESSOR FILADELFO, 193 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO/SP

Comunicado: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Atender o disposto no artigo 4º da Resolução SC-1 de tombamento, referente às diretrizes de uso e ocupação para área envoltória do bem tombado Parque Ibirapuera, conforme, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-01-1992, seção I, página 22, disponível online no portal www.imprensaoficial.com.br.

De acordo com a lei de zoneamento 7805 de 01-11-1972 (citada no artigo), as guaritas não poderão ocupar mais de 9m² de área construída e nenhum dos lados poderá ser maior que 3m.

Processo 81000

Interessado: JOSE CARLOS DE ARRUDA BOTELHO

Referente ao imóvel localizado na: Rua PEDRO DE TOLEDO, 2378 - VILA MARIANA - SÃO PAULO/SP

Comunicado: Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução de Tombamento SC-1, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-01-1992, seção I, página 22, referente às diretrizes de uso e ocupação para área envoltória do Parque Ibirapuera, solicitamos:

a) Apresentar comprovação da regularidade (anterior a 25-01-1992) da área indicada em planta como "a manter computável" e "a regularizar computável", denominadas de "Estufa de Plantas", "Garagem" e "Abrigo para medidores" implantadas no recuo frontal, bem como a indicação de pérula, divergente com a representação no segundo pavimento cuja representação corresponde a telhadão;

b) Esclarecer quanto às áreas "a regularizar não computável" e "a regularizar computável", denominadas de "Estufa de Plantas", "Garagem" e "Abrigo para medidores" implantadas no recuo frontal, bem como a indicação de pérula, divergente com a representação no segundo pavimento cuja representação corresponde a telhadão;

c) Esclarecer, quanto ao título da planta que menciona "residências unifamiliares" no plural, se a edificação proposta é unifamiliar ou multifamiliar.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

Extrato de Contrato

Termo de Contrato SDECTI 03/2018

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS

Parecer CJ/SDECTI 24/2018

Objeto: prestação de serviços de qualificação profissional

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 9.979.200,00

Data da Assinatura: 02-04-2018

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Portaria do